



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00262		
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo		
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Criminologia		
RELATOR	Cons. Marcos Sidnei Bassi		
PARECER CEE	Nº 317/2020	CES "D"	Aprovado em 11/11/2020 Comunicado ao Pleno em 18/11/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB/SP solicita deste Conselho, por meio do Of. ESA/OAB-SP 52/2020, protocolado em 07/07/2020, aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Criminologia a ser realizado na Seção São Paulo, nos termos da Deliberação CEE 147/16 - fls. 03.

A Escola Superior de Advocacia da OAB encontra-se recredenciada pelo Parecer CEE 153/2018 e Portaria CEE/GP 147/2018, publicada no DOE em 24/04/2018, por cinco anos.

Os autos foram baixados em diligência, por meio do Ofício AT 118/2020, de 13/07/2020, para que a Instituição revisse o Corpo Docente e encaminhasse informações relativas ao perfil profissional do estudante a ser formado. A Escola atendeu ao solicitado por meio do Of. ESA/OAB 53/2020, enviado em 15/07/2020.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE 147/2016, que dispõe sobre o *credenciamento de escolas de governo, instituições de pesquisa científica ou tecnológica, ou de natureza profissional no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, bem como, sobre a aprovação e validade de cursos de especialização por elas oferecidos*.

Justificativa

A Escola encaminha a seguinte justificativa para o Curso:

A criminologia, ao lado do direito penal e da política criminal, forma o tripé dos saberes integrados designados ciências criminais. A criminologia como estudo do crime, do criminoso, da vítima e do controle social, permite compreender as razões últimas do cometimento do crime, bem como compreender os filtros sociais que acabam por fazer com que alguns extratos da sociedade pratiquem mais crimes do que outros, bem como sejam mais incriminados em função da seletividade ínsita ao sistema punitivo. A criminologia, ademais, permite fazer uma crítica externa ao sistema de controle penal, trazendo uma perspectiva zetética tão importante para compreensão da própria dogmática penal e processual penal. As visões mais conservadoras da criminologia, designadas escolas do consenso, são legitimadoras do sistema punitivo, enquanto as visões progressistas, designadas do conflito, permitirão fazer a deslegitimação conceitual do sistema de controle social. Modernas teorias trarão problemáticas transversais ao conhecimento integrado das ciências criminais, permitindo uma melhor compreensão dos valores democráticos relevantes ao Estado Democrático de Direito.

Objetivos

Geral: Traduzir para o operador do direito de diferentes áreas as diversas perspectivas explicativas da criminalidade, com ampla abordagem da criminologia clínica, do consenso, do conflito e as criminologias alternativas, compreendendo a leitura feminista, "queer", racial, cultural, aprofundando todas as transversalidades existentes na modernidade líquida. Os estudos compreendem as políticas criminais existentes em nossa sociedade bem como darão instrumento ao profissional para um aprofundamento do saber tão relevante ao cotidiano das profissões dogmáticas.

Específico: Capacitar os interessados e interessadas a uma melhor compreensão e aplicação do instrumental jurídico na modernidade líquida, a fim de que possam melhor compreender e enfrentar as questões relativas às relações jurídico-penais, filosóficas, sociológicas, antropológicas e psicológicas,

ínsitas à interdisciplinaridade e tão necessárias à formação cultural do profissional em direito. O aprimoramento da formação integral do operador do direito, a par de seus conhecimentos dogmáticos, habilitam-nos como cidadãos e os permitem um exercício profissional compatível com uma sociedade sempre mais competitiva e multifacetada.

Público Alvo e Perfil do Estudante a ser Formado

Em resposta a diligência, a IES informa que o público alvo são Advogados, Bacharéis em Direito ou profissionais de outras áreas, graduados, que têm como perfil aperfeiçoar suas habilidades de escrita, raciocínio, sociabilidade, desenvolver sua carreira, criar networking e ser um especialista em determinada área de sua escolha.

Duração, Carga Horária e Horário de Funcionamento do Curso

O Curso terá carga horária total de 450 horas, ao longo de quatro semestres. As aulas serão as terças e quintas-feiras, das 19h às 22h. O início do Curso estava previsto para setembro de 2020, com término em junho de 2022, conforme calendário de fls. 05.

Exigências para Matrícula e Critérios de Seleção

Para a matrícula o candidato deverá apresentar: 01 (uma) foto 3x4 atual; cópia do diploma ou certificado de colação de grau e cópia da Carteira de Identidade de Advogado (quando for o caso), expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil.

A preferência de vaga será dada aos advogados e bacharéis em Direito. Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas existentes, os candidatos serão submetidos a processo seletivo que consiste em uma avaliação escrita. O critério de desempate será feito pela análise do *curriculum vitae*.

Vagas

Serão disponibilizadas, no máximo, 60 (sessenta) vagas por turma.

Conteúdo, Carga Horária e Corpo Docente com a respectiva Titulação

Após diligência, a IES encaminhou o quadro que segue:

Módulo	CH	Docente	Titulação
Módulo I - Noções Introdutórias e Metodologia	39h	1.Sérgio Salomão Shecaira	Doutorado em Direito pela USP Mestrado em Direito pela USP Especialização em Direito do Estado pela USP Graduação em Direito pela USP
Módulo II - História da Criminologia	30h	2.Luigi Giuseppe Barbieri Ferrarini	Mestrado em Direito Penal pela USP Doutorado em andamento em Direito Penal pela USP Especialização em Direito Penal e Criminologia pelo Instituto de Criminologia e Política Criminal Graduação em Direito pelo Centro Universitário Curitiba
Módulo III - Criminologia Clínica	39h	3.Bruno Shimizu	Doutorado em Direito pela USP Mestrado em Direito pela USP Graduação em Direito pela USP
Módulo IV - Escolas Sociológicas do Consenso	39h	4.Guilherme Lopes Barbosa	Mestrado em Direito Penal pela USP Graduação em Direito pela USP e em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Presbiteriana Mackenzie
Módulo V - Escolas Sociológicas do Conflito	39h	5.Clara Masiero Moura	Doutorado em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos Mestrado em Ciências Criminais pela PUCRS Graduação em Direito pela PUCRS
Módulo VI - Criminologias Alternativas	30h	5.Clara Masiero Moura 6.Maria Fátima Cabral de Barroso Oliveira	5.Doutorado em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos Mestrado em Ciências Criminais pela PUCRS Graduação em Direito pela PUCRS 6.Doutorado em Estudos Linguísticos e Literários em Inglês pela USP Mestrado em Estudos Linguísticos e Literários em Inglês pela USP
Módulo VII - Justiça Alternativas	30h	5.Clara Masiero Moura	Doutorado em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos Mestrado em Ciências Criminais pela PUCRS Graduação em Direito pela PUCRS
Módulo VIII - Políticas Criminais Encarceradoras	30h	1.Sérgio Salomão	Doutorado em Direito pela USP Mestrado em Direito pela USP

		Shecaira	Especialização em Direito do Estado pela USP Graduação em Direito pela USP
Módulo IX - Políticas Criminais não Encarceradoras	30h	1.Sérgio Salomão Shecaira	Doutorado em Direito pela USP Mestrado em Direito pela USP Especialização em Direito do Estado pela USP Graduação em Direito pela USP
Módulo X - Criminologia e Execução Penal	30h	3.Bruno Shimizu 7.Patrick Lemos Cacicado	3.Doutorado em Direito pela USP Mestrado em Direito pela USP Graduação em Direito pela USP 7.Doutorado em Direito Penal pela USP Mestrado em Direito Penal pela USP Graduação em Direito pela UERJ
Módulo XI - Cinema e Criminologia	30h	2.Luigi Giuseppe Barbieri Ferrarini	2.Mestrado em Direito Penal pela USP Doutorado em andamento em Direito Penal pela USP Especialização em Direito Penal e Criminologia pelo Instituto de Criminologia e Política Criminal Graduação em Direito pelo Centro Universitário Curitiba
Módulo XII - Cinema e Política Criminal	30h	2.Luigi Giuseppe Barbieri Ferrarini	Mestrado em Direito Penal pela USP Doutorado em andamento em Direito Penal pela USP Especialização em Direito Penal e Criminologia pelo Instituto de Criminologia e Política Criminal Graduação em Direito pelo Centro Universitário Curitiba
Módulo XIII - Atividades Complementares	54h	1.Sérgio Salomão Shecaira	Doutorado em Direito pela USP Mestrado em Direito pela USP Especialização em Direito do Estado pela USP Graduação em Direito pela USP

O Corpo Docente é formado por 07 professores, 05 com título de Doutorado e 02 de Mestrado, atendendo à Deliberação CEE 147/2016. A Escola informa que não serão eles os únicos que ministrarão aulas nesse Curso, outros professores serão convidados, mas sempre atendendo a Deliberação CEE 147/2016, em especial as normas contidas no art. 8º que rege o assunto.

Coordenadores do Curso: Bruno Shimizu, possui Doutorado em Direito pela USP; Clara Moura Masiero, possui Doutorado em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos e Sérgio Salomão Shecaira, possui Doutorado em Direito pela USP.

As ementas, conteúdos programáticos e bibliografias constam de fls. 11-46.

Módulo XIV - Atividades Complementares

Ementa: Este módulo é dedicado ao desenvolvimento, pelo aluno, de atividades complementares voltadas à sua melhor formação, como especialista, a partir da prática de atividades acadêmicas e/ou científicas, tais como participação em programas de monitoria ou atividades de extensão, pesquisa, congressos, seminários e similares (em painéis ou palestras), publicações de trabalhos científicos, dentre outros. Buscar-se-á o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e competências adquiridas fora do ambiente presencial das aulas, para fim de promover a melhor capacitação do aluno com a somatória, ao processo de formação, dos benefícios decorrentes das experiências acadêmicas externas, quer no campo da pesquisa, quer na docência. As atividades complementares consistem em instrumento educacional extremamente relevante para fim de incluir o aluno como verdadeiro ator do processo de especialização, construtor e propagador de conhecimentos, tendo por elemento facilitador a orientação e a aquisição de informações obtidas nas aulas presenciais.

Conteúdo Programático: Serão consideradas, para os efeitos do cômputo das horas pertinentes às atividades complementares que compõem este módulo:

1) Participação em atividades de monitoria ou de iniciação científica com produção comprovada de artigo relacionado diretamente ao objeto da pesquisa desenvolvida, supervisionada por Professor que integre o corpo docente do Curso de Especialização;

2) Assistência de congressos, seminários, conferências ou palestras jurídicas com pertinência temática com a área de concentração do Curso;

3) Participação em Foruns Jurídicos presenciais com pertinência temática com a área de concentração do Curso;

4) Assistência de defesas de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, bem como de defesas de trabalho de conclusão de curso de graduação especificamente em Direito;

5) Publicação de artigos científicos ou comentários a decisões judiciais em revistas jurídicas especializadas, meio físico ou digital (cada trabalho publicado comprovado representará 10 horas de atividades complementares);

6) Apresentação de trabalhos em eventos jurídicos científicos (congressos, simpósios ou similares, promovidos por subseção da Ordem dos Advogados do Brasil ou Instituição de Ensino Superior, em painéis ou palestras), participação com trabalhos em concursos, exposições ou mostras (jurídicas).

Ressalvada a atividade consistente na publicação de artigos científicos ou comentários a decisões judiciais em revistas jurídicas especializadas, as demais gerarão, em favor do aluno, o crédito da exata quantidade de horas dispendidas para a sua execução. Da mesma forma, ressalvada a publicação de trabalhos científicos, que serão avaliados pelo seu teor e cuja cópia deverá ser entregue na Secretaria da ESA, para fim de correção, atribuição de nota e arquivo, as demais serão avaliadas mediante comprovante de participação expedido pela Instituição responsável pelo evento que deverão ser entregues pelo aluno.

O aluno poderá comprovar, no máximo, 50% da carga horária através de atividades do mesmo tipo. Caberá ao coordenador pedagógico do Curso a verificação do enquadramento das atividades ao rol acima apresentado e a autorização para cômputo da carga horária ao aluno.

O aluno poderá realizar as referidas atividades complementares desde o início do Curso, devendo concluí-las e comprová-las até o final do quarto semestre letivo.

Das Avaliações

Os alunos poderão ser avaliados através de seminários, trabalhos, artigos elaborados para cada módulo/disciplina, bem como, por meio de prova escrita realizada no final de cada módulo/disciplina - com exceção do módulo, atividades complementares, cuja avaliação tem critério diferenciado, descrito no item anterior.

As provas, seminários, trabalhos e artigos serão avaliados por notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se 0,5 (cinco décimos).

A aprovação em cada módulo/disciplina se dará com a obtenção de média final igual ou superior a 7,0 (sete). Quando realizada mais de uma avaliação no módulo/disciplina, a nota será apurada pela soma das atividades avaliativas realizadas. É requisito para a aprovação em cada módulo a frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo Científico

Deverá ser apresentado ao final do Curso um trabalho de conclusão consistente em artigo científico sobre tema estudado (ou seja, que integre o conteúdo programático) dentro da área de interesse do aluno.

A elaboração do artigo será feita com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela escola e que o acompanhará até a entrega final do trabalho. Caberá aos professores orientadores os critérios delimitadores para apresentação do artigo e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração.

Para aprovação, o aluno deverá ter no mínimo nota 7,0 (sete), na sua avaliação.

Exigências para obtenção do Certificado de Conclusão

Para obtenção do título de "especialista", o aluno deve cumprir os seguintes requisitos, simultaneamente:

- (i) Obter a média final igual ou superior a 7,0 (sete) em cada Módulo;
- (ii) Frequentar 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, da carga horária prevista por Módulo;
- (iii) Obter a nota final no Trabalho de Conclusão de Curso igual ou superior a 7,0 (sete).

Funcionários Administrativos

Os funcionários administrativos disponíveis para o Curso são: Coordenador de Núcleo, Coordenador de Curso, Coordenador Acadêmico, Auxiliar Administrativo, Suporte técnico de informática, setor de audiovisual e financeiro (controladoria).

Considerações Finais

Trata-se de pedido de aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Criminologia da Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo, com base na Deliberação CEE 147/2016.

O processo está devidamente instruído atendendo a referida Deliberação em especial aos requisitos dos artigos 7º e 8º.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, o Projeto do Curso de Especialização em Criminologia, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo, com a oferta de **sessenta vagas** por turma.

2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 30 de outubro de 2020.

a) Cons. Marcos Sidnei Bassi
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Edson Hissatomi Kai, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 11 de novembro de 2020.

a) Cons. Roque Theophilo Júnior
Vice-Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 18 de novembro de 2020.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente